

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEMEEC)**, torna público para conhecimento dos interessados o presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado** para a **contratação de professores e pedagogos** destinados ao atendimento das necessidades temporárias da Rede Pública Municipal de Ensino de Tefé. As inscrições terão início a partir do dia 09/12/2024 a 17/12/2024 com disposições e critérios detalhados no edital em anexo.

Tefé – AM, 27 de novembro de 2024

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO**

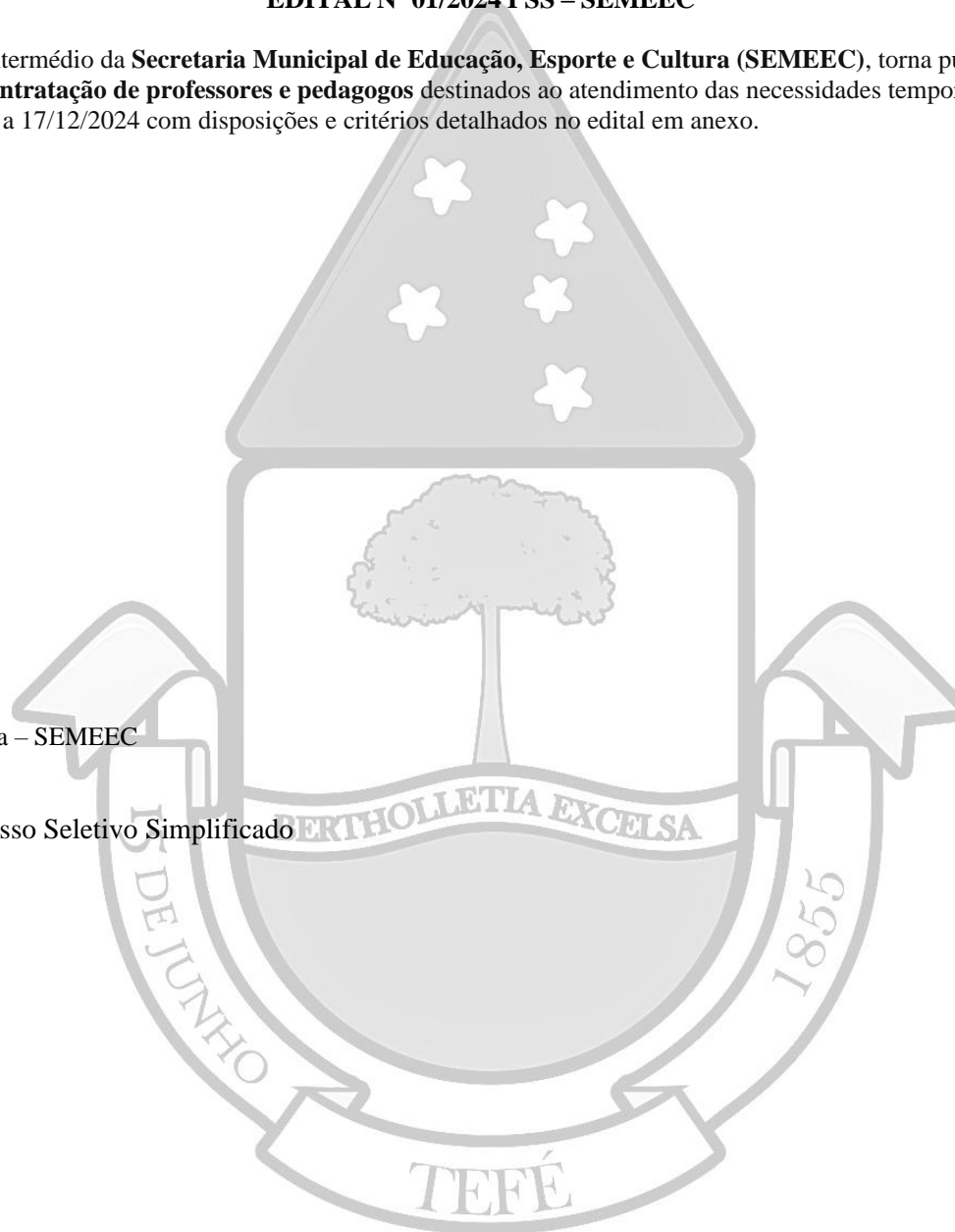
Vice-prefeito Municipal de Tefé

**MARCUS LÚCIO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC

**BERLAN TANANTA DA SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, no uso das atribuições que lhes são concedidas pela legislação vigente, torna público o Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, para **contratação temporária e preenchimento de vagas para professoras** da Zona Urbana e Zona Rural, no regime de 20 horas semanais, para atender as seguintes modalidades: **Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Ensino Fundamental (Anos Finais), Atendimento Educacional Especializado-AEE, Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º Segmentos), Pedagogo e Educação Escolar Indígena;** em conformidade com o Art. 37, inciso IX e Art. 205 da Constituição Federal, em conformidade com a **Lei de Diretrizes Básicas da Educação - Lei 9.394/1996**, ainda de acordo com a **Lei Municipal nº 038/2007**, que dispõe sobre contratação em caráter excepcional, **Lei 11.738/2008 - Lei do Piso Nacional do Magistério**, e a **Lei Municipal nº 102/2016**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, de acordo com as normas instituídas neste, para atender às necessidades desta Secretaria, nas funções/cargos constantes do quadro exposto no **ANEXO I**, descritas ainda na Lei Municipal nº 225/2023, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024 é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária excepcional de interesse público, mediante **Contrato em Regime Especial – CRES**, e legislação correlata.
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano de 2025, podendo ser prorrogado. No entanto, o contrato terá prazo vigente de **10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 1.3 A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 038/2007.
- 1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.
- 1.5 Antes de se inscrever no PSS/2024, o candidato deverá observar os critérios deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá respeitar a compatibilidade de lotação das vagas existentes se aprovado, caso contrário, será eliminado do certame.
- 1.7 A participação dos candidatos no PSS/2024 não implica obrigatoriedade na sua contratação.
- 1.8 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, pois estes ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Tefé e os casos omissos serão resolvidos pela comissão do PSS designada para esse fim, por meio de Portaria.

## **2 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024 será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam. Consistirá da análise e pontuação do Curriculum Vitae ou Lattes, por meio do formulário de inscrição (**ANEXO II**).
- 2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de uma Comissão Paritária de Seleção, composta por técnicos da educação, nomeados por Portaria.
- 2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente à sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tefé ou da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o ressarcimento de quaisquer despesas, como postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.
- 2.4 Os candidatos aprovados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal Nº 102 de 2016, e do artigo 108, § 1º. da Constituição do Estado do Amazonas.
- 2.5 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (Zona Urbana e Zona Rural) para as áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Ensino Fundamental (Anos Finais), Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial, Educação Escolar Indígena e Pedagogos serão realizadas na Quadra Poliesportiva do 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, situado à Rua José de Alencar, nº. 36, Bairro Santo Antônio, **a partir do dia 09 de dezembro de 2024 ao dia 17 de dezembro de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, horário local.**
- 2.6 A inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) devidamente preenchido, juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião, será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.2 O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios, sob pena de ser eliminado do PSS/2024.
- 3.3 O candidato que pleitear vaga para a Zona Rural, deverá preencher atentamente o formulário com o Nome, Localidade e INEP da ESCOLA, para a qual concorrerá a vaga. O candidato poderá efetuar somente **UMA** única inscrição no PSS/2024, de acordo com Edital nº 01/2024, com carga horária de 20h.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato, obrigatoriamente deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. Cópia e original de documento oficial com foto;
  - b. Cópia e original do CPF;
  - c. Cópia do comprovante de Residência;
  - d. Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente atualizado;
  - e. Cópia e original do Diploma de Nível Superior;
  - f. Cópia e original do Histórico Escolar;
  - g. Diploma de Curso Superior em Licenciatura ou Diploma do Magistério Indígena, somente para professores bilíngues;
  - h. Cópia e original de Diploma e/ou Declaração ou Certidão de conclusão de Especialização na área pleiteada de atuação;
  - i. Cursos de Aperfeiçoamento e atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 80 Horas; nos cursos dos últimos 05 (cinco) anos;
  - j. Original da declaração de Tempo de Serviço atualizada, expedida pelo setor de Recursos Humanos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;
  - k. Formulário de inscrição, devidamente preenchido em letra de forma;
  - l. Para os Candidatos com Deficiência, exige-se ainda, a apresentação do laudo atualizado devidamente assinado pelo médico.
  - m. Cópia e original da carteira de vacinação atualizada, seguindo as determinações do Programa Nacional de Imunização;
  - n. Declaração **OBIGATÓRIA** de não acúmulo de cargos ANEXO V. (a omissão do acúmulo de cargos poderá acarretar na eliminação do candidato à vaga desejada).
- 3.5 Os candidatos que tenham a Declaração de Tempo de Serviço do ano de 2023 será aceita, com a complementação ao ano de 2024, que será expedida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, para os candidatos que prestaram serviços a esta secretaria.
- 3.6 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 3.7 No caso dos candidatos concorrentes às vagas para o cargo de professor de Educação Física, que não tiverem o CREF atualizado no ato da inscrição, poderão apresentar o comprovante do pedido de regularização, junto ao órgão emissor.
- 3.8 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição, que servirá como prova do mesmo.
- 3.9 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informações.
- 3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões, no preenchimento deste documento. É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.
- 3.11 Será permitida a inscrição por instrumento de PROCURAÇÃO PÚBLICA e cópia autenticada de documento de identificação do outorgante, bem como do outorgado, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição.
- 3.12 A relação nominal de todos os candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé, no dia 19 de dezembro de 2024.

### 4 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo, no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida, de acordo com o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

- 4.3 Os candidatos que se declararem com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
- 4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo ele, as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, considerando evidente a deficiência física, o candidato concorrerá, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.5 Será considerado pessoa com deficiência – PCD, o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas ou pelas vagas de ampla concorrência.
- 4.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso.
- 4.8 Caso não haja inscrições para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), ou na hipótese de não haver candidatos aprovados para essas vagas, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação geral.

## 5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado será contratado, se atendida às seguintes exigências:

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos a 70 (setenta anos) anos incompletos, no momento da convocação, para comprovação de títulos;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
- Declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, onde o candidato não foi demitido ou exonerado do serviço público, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
- Declaração **OBRIGATÓRIA** de não acúmulo de cargos;
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como o Curso de Especialização na área pleiteada;
- Cópia e original da carteira de vacinação, seguindo as determinações do Programa Nacional de Imunização.
- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia	03 meses
E.A.S (urina)	03 meses
Parasitológico	03 meses
Raios-x do tórax com laudo médico	03 meses
Colpocitologia oncótica preventivo – para mulheres	12 meses
Ultrassom Mamária – mulheres com mais de 35 anos de idade	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico clínico geral	03 meses
PSA – Para homens a partir dos 40 anos	06 meses



- 5.2 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato aprovado.
- 5.3 O candidato aprovado só será lotado, após a entrega de todos os documentos especificados no item 5.1, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, bem como estar apto, mediante avaliação clínica e psicológica.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como, os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município de Tefé.
- 5.5 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora aprovado, devendo ser eliminado do certame. **O candidato aprovado deverá estar à disposição para qualquer horário a ser lotado, salvo mediante apresentação do documento de acúmulo de cargos (art. 5, item 5.1. letra g).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O candidato, ao ser convocado, não poderá solicitar afastamento de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e/ou incompatibilidade de atuação para o horário de vagas garantidas neste Edital, sob pena de eliminação.

## 6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será eliminado o candidato que não apresentar no ato da inscrição, os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios que estão descritos no item 3.6.
- 6.2 Será eliminado, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, inclusive em fase de lotação, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida ou aquele que não se enquadra nos itens desde edital. O candidato que realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024 será automaticamente eliminado do certame, anulando as suas duas inscrições.

## 7 DO PRAZO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato terá prazo vigente de **10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme necessidade e interesse da Administração Pública, bem como, poderá ser renovado uma única vez por igual período.

## 8 DAS VAGAS

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e pedagogos, através da análise de títulos e curriculum para provimento de vagas constantes no **ANEXO I**.

## 9 DOS CARGOS

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professores e Pedagogos, constantes no **ANEXO I**.
- 9.2 O cargo de Professor subdivide-se nas funções: Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), Ensino Fundamental II (Anos Finais – Ciências da Natureza, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Língua Portuguesa, Educação Física, Artes e Ensino Religioso), Educação de Jovens e Adultos (1º Segmento e 2º Segmento), Educação Especial e Educação Escolar Indígena.
- 9.3 Para ministrar Ciências da Natureza no Ensino Fundamental II (Anos Finais), na Educação de Jovens e Adultos – EJA - 2º Segmento e na Educação Escolar Indígena poderão concorrer candidatos com formação em Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física, considerando o histórico escolar.
- 9.4 Os dados referentes às escolas, sendo o nome, localidade, comunidade e INEP encontram-se no ANEXO IV, do presente Edital.

## 10 DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO

<b>PROFESSOR: CIÊNCIAS</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Física ou Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, de acordo com o Parágrafo Único do item 9.3.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais) e na Educação Escolar Indígena, na disciplina CIÊNCIAS NATURAIS.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais) e na Educação Escolar Indígena, com a disciplina de Ciências da Natureza, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF em cumprimento à Lei nº 4.817, de 17 de abril de 2019 ou o comprovante do pedido de regularização, junto ao órgão emissor.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), Ensino Fundamental II (Anos Finais) e EJA (1º e 2º Segmentos) na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), Ensino Fundamental II (Anos Finais) e EJA (1º e 2º Segmentos), com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricas e desenvolvendo projetos de práticas corporais, de acordo com a carga horária estabelecida, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município, o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino, da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: GEOGRAFIA</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Geografia, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais), na disciplina GEOGRAFIA.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais), com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: HISTÓRIA</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em História, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais), na disciplina HISTÓRIA.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais), com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais), na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais), com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento

	de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
--	---

<b>PROFESSOR: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais), na disciplina LÍNGUA INGLESA.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais), com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: MATEMÁTICA</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Matemática, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais), na disciplina MATEMÁTICA.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais) com a disciplina Matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: ARTES</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Artes Visuais, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais), na disciplina de ARTES
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais), com a disciplina de Ensino das Artes, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: ENSINO RELIGIOSO</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Teologia ou Ciências da Religião, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais), na disciplina de ENSINO RELIGIOSO.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais), com a disciplina de Ensino Religioso, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.



<b>PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, para o exercício de docência, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEGMENTO</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino de ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º SEGMENTO</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa/ Matemática / Geografia / História / Ciências Biológicas/ Ciências Naturais / Licenciatura em Química/ Licenciatura em Física/ Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento -6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano (Anos Finais) e EJA (2º Segmento), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.



<b>PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, Normal Superior reconhecida pelo MEC, Licenciatura em Pedagogia reconhecida pelo MEC ou Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM). Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de estar cursando Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, Licenciatura Plena em Pedagogia reconhecida pelo MEC, Magistério do Ensino Normal ou Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>		
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.	
PRÉ-REQUISITOS	Linguagens Língua Portuguesa e Conhecimentos tradicionais.	Diploma devidamente registrado de conclusão de Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Língua Portuguesa e Literatura, ou Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e suas Literaturas, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
	Matemática e Conhecimentos tradicionais	Diploma devidamente registrado de conclusão, de Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões - Física e Matemática, Licenciatura em Física ou Licenciatura Plena em Matemática, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
	Ciências da Natureza Ciências e Conhecimentos Tradicionais	Diploma devidamente registrado de conclusão de Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões: Biologia e Química.

	Ciências Humanas: Geografia e Contextos locais	Diploma devidamente registrado de conclusão de Licenciatura de Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões: História e Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, Licenciatura Plena em Geografia, fornecidos por instituição de ensino superior.
	História e Historiografia indígenas	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões: História e Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável ou Licenciatura Plena em História, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
	Linguagens Língua Indígena	Diploma devidamente registrado de conclusão de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões: Letras, Artes e Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas, ou Licenciatura em Letras, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais), nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II (Anos Finais), ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.	

**PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Normal Superior, Pedagogia ou qualquer área de conhecimento fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação que o habilite para o exercício da docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas autonomia e independência na escola e fora dela.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das

	estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
--	--

<b>PEDAGOGO</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, Diploma de Curso de Especialização na área pedagógica.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (Anos Iniciais e Finais) e EJA, da zona urbana e rural, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

<b>EDUCAÇÃO INDÍGENA: PROFESSOR BILÍNGUE</b>	
CARGA HORÁRIA	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
PRÉ-REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia ou Magistério Indígena. Ser falante na Língua Materna das seguintes etnias: Tikuna, Kambeba, Mayoruna, Kanamari, Kaixana, Kokama e Nheengatu.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II (Anos Finais) nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

- 10.1 O candidato para concorrer áreas específicas da Educação Indígena deve ter sensibilidade cultural, respeito às tradições e conhecimento da realidade das comunidades indígenas.
- 10.2 É fundamental que o Professor Indígena demonstre habilidades de comunicação, trabalho em equipe, capacidade de adaptação e flexibilidade para lidar com os desafios e particularidades do contexto educacional indígena.

## 11 DA REMUNERAÇÃO

- 11.1 A remuneração dos Servidores que atuarão na Educação Básica do município de Tefé obedecerá ao piso nacional vigente, disposto na Lei 11.738/2008 - Lei do Piso Nacional do Magistério, em Legislação Federal 14.276/2021 e Portaria Interministerial - MEC N°11, 24/12/2021 e Taxa de Localidade de acordo com a Lei Municipal Vigente;
- 11.2 O Contrato a ser celebrado entre o Município e o contratado é referente à 20 (vinte) horas semanais, obedecendo 200 dias letivos, estipulados em Calendário publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEEC.



## 12 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado para professores e pedagogos de que trata este Edital será realizado em uma única etapa.  
12.2 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 13.

## 13 DA ANÁLISE CURRICULAR

- 13.1 Análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório e eliminatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício do magistério do cargo pretendido.	1 ponto (por ano)	8 pontos
Doutorado na área de educação.	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de educação.	8 pontos	8 pontos
Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	5 pontos	5 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação e afins, com carga horária mínima de 80 Horas.	0,5 pontos	3 pontos
Publicação de livros ou artigos científicos publicados em anais, periódicos ou revistas.	0,5 pontos	2 pontos

- 13.2 Candidatos com diploma estrangeiro de pós-graduação stricto sensu deveram ter seu diploma convalidado pela resolução CNE nº 03/2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 22 de 13 de dezembro de 2016.

- 13.3 Para os candidatos com publicação de livros ou artigos científicos, será válido somente a participação como autor ou coautor, comprovado mediante o currículo lattes.

## 14 A COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

- 14.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:  
14.2 Experiência no exercício de atividades: certidão ou declaração de tempo de serviço original atualizada, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, com assinatura ou meios de autenticação com consulta eletrônica.  
14.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.  
14.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Recursos Humanos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal e conter a data de início e de término do trabalho realizado, conforme item 3.6.  
14.5 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional, relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.  
14.6 Não serão computados para fins de pontuação à titulação, os cursos de aperfeiçoamento e a experiência profissional que não estejam relacionados à função pretendida, bem como a área de atuação. Curso de Especialização na área de atuação, Mestrado e Doutorado na área da educação: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.  
A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original, para conferência.

## 15 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 15.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos, em ordem decrescente.

## 16 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 16.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de aprovação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da educação na área de atuação, Mestrado na área da educação na área de atuação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

## 17 DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação** do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Tefé.  
17.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.  
17.3 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, localizada à Rua Daniel Sevalho, Nº 362– Bairro Centro – Tefé/AM.

- 17.4 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.5 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado. As decisões da Comissão de Processo Seletivo Simplificado serão soberanas, no tocante às análises dos recursos.

## 18 DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, conforme cronograma exposto no **ANEXO III**.

## 19 DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Os candidatos aprovados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação, através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé.
- 19.2 Os candidatos aprovados para as vagas ofertadas para a zona rural, serão convocados para contratação e lotados nas Escolas Municipais Rurais e Indígenas, de acordo com a escola e localidade, para a qual fez inscrição.
- 19.3 Não será contratado o candidato que apresentou desempenho insatisfatório (não entrega de diários, baixa produtividade, falta de urbanidade no trato e relações interpessoais), mediante ocorrências registradas em atas, nos últimos dois anos letivos. Documento este expedido pela Unidade Escolar, Coordenação de Matrícula e Coordenação Administrativa e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.
- 19.4 O candidato que, porventura, não completar a carga horária de 20h na unidade de ensino na qual for lotado, poderá complementar com disciplinas afins na mesma escola ou compartilhar em outra unidade de ensino, sob a responsabilidade da comissão de lotação nomeados para esse fim, através de decreto.
- 19.5 A Prefeitura Municipal de Tefé firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincidido a qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado. No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):
- 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
  - Certidão de Nascimento, se solteiro;
  - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
  - Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - Título de Eleitor com identificação biométrica;
  - Certidão de Quitação Eleitoral;
  - PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
  - Certificado Militar (sexo masculino);
  - Diploma de Graduação;
  - Histórico Escolar da Graduação Completo;
  - Diploma de Licenciatura e/ou certificado do Magistério Indígena, somente para professores bilingues;
  - Comprovante de Residência com CEP;
  - Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
  - Certidão de Antecedentes Criminais Negativa;
  - Cadastro de Pessoa Física dos menores de 18 anos;
  - Cópia e original da carteira de vacinação atualizada, seguindo as determinações do Programa Nacional de Imunização.
- 19.6 Os candidatos que forem aprovados no Processo Seletivo Simplificado e convocados serão lotados, seguindo a rigorosa ordem de classificação. Os candidatos do quadro de reservas serão convocados gradativamente, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.
- 19.7 Os candidatos que forem convocados para contratação e não comparecerem ao local, na data e horário determinados, no prazo de 48 horas e não apresentarem quaisquer um dos documentos exigidos, serão eliminados, sendo convocado o candidato seguinte.
- 19.8 A extinção do contrato de professor e demais profissionais da educação se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação, ficando estabelecida a nomenclatura: aprovados para quem ficou dentro das vagas oferecidas e cadastro de reserva para os que ficaram fora das vagas oferecidas.
- 20.2 Os candidatos que, porventura não estiverem na lista de aprovados e cadastro de reserva, poderão consultar a sua pontuação individualmente, no endereço eletrônico <https://semeec.tefe.am.gov.br/> A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.
- 20.3 É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 20.4 O candidato, se aprovado, deverá ter compatibilidade de horários e não ultrapassando as 60 (SESSENTA) horas semanais ou até duas matrículas de 20 (VINTE) horas, poderá assumir as duas funções.
- 20.5 O candidato aprovado, no ato de sua convocação, entregará os Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 19 deste Edital.
- 20.6 Se constatado o acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas em qualquer etapa, implicará no desligamento do vínculo de trabalho ou eliminação do candidato deste certame.
- 20.7 O descumprimento de qualquer item do edital ou o não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo estabelecido no edital, implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente e, em seguida, será convocado outro candidato.
- 20.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado, sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 20.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 20.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC/Tefé.
- 20.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades e horário existentes nas escolas da Rede Municipal, vinculadas a esta secretaria, ficando a critério da comissão de lotação da SEMEEC/Tefé. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.
- 20.12 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Tefé, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída por portaria
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura- SEMEEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

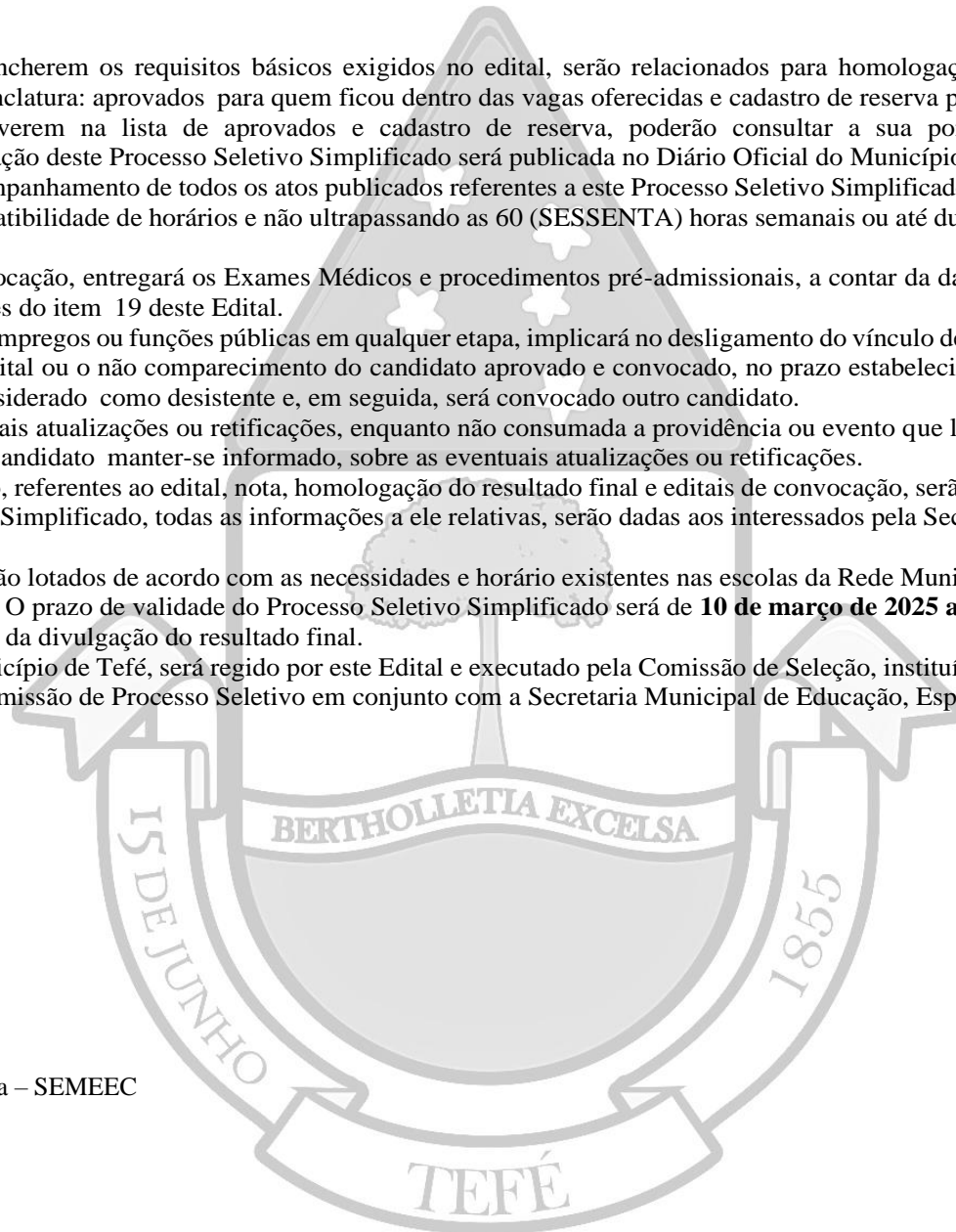
**GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO**

Vice-prefeito Municipal de Tefé

**MARCUS LÚCIO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC

Tefé – AM, 27 de novembro de 2024



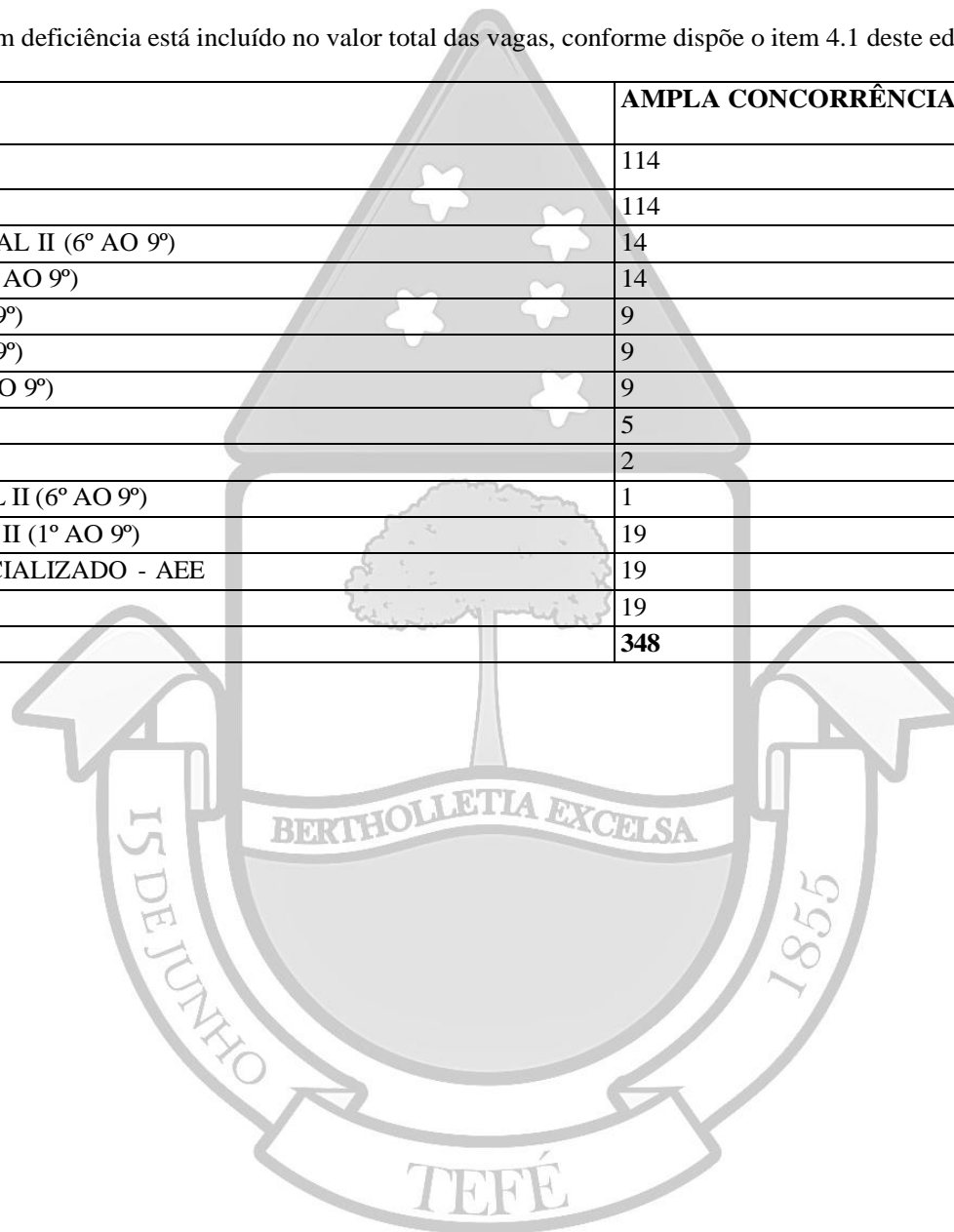


**ANEXO I – CARGOS**

O número total de vagas reservadas às pessoas com deficiência está incluído no valor total das vagas, conforme dispõe o item 4.1 deste edital.

**VAGAS PARA ZONA URBANA**

Nº	ITEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	QUANTIDADE DE VAGAS
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	114	6	120
2	FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	114	6	120
3	LÍNGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	14	1	15
4	MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	14	1	15
5	CIÊNCIAS - FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	9	1	10
6	HISTÓRIA - FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	9	1	10
7	GEOGRAFIA - FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	9	1	10
8	INGLÊS - FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	5	1	6
9	ARTES - FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	2	1	3
10	ENSINO RELIGIOSO - FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	1	-	1
11	EDUCAÇÃO FÍSICA - FUNDAMENTAL II (1º AO 9º)	19	1	20
12	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19	1	20
13	PEDAGOGO	19	1	20
<b>14</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>348</b>	<b>22</b>	<b>370</b>



VAGAS DA ZONA RURAL

Nº.	ESCOLA	COMUNIDADE LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS									
			ED. INFANTIL	1º ao 5º ANO	6º ao 9º ANO		BILÍNGUE	EJA 1º SEG	EJA 2º SEG		AEE	TOTAL
1.	E. M. R. Augustinho de Castro	Marajó	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	6
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	1						
					História	0						
					Geografia	1						
2.	E. M. R. Bom Jesus	Bacurí	1	2	Língua Portuguesa	1	0	1	Língua Portuguesa	0	1	9
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	1						
					História	0						
					Geografia	1						
3.	E. M. R. Caminho do Saber	Boa Vontade Estrada da Emade	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	1	6
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	0						
					História	0						
					Geografia	1						
4.	E. M. R. Castro Alves	Mirini - Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	1	7
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	1						
					História	0						
					Geografia	1						
5.	Creche M. Vilmanei Alves Germano	Vila de Caiambé Rio Solimões	6	0	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	1	7
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						

					História	0						
					Geografia	0						
6.	E. M. R. Deus é Amor	Cairara Lago do Caiambé	1	1	Língua Portuguesa	1	0	1	Língua Portuguesa	0	1	7
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	0						
					História	1						
					Geografia	0						
7.	E. M. R. Dom Pedro	Ponta da Sova Rio Tefé	1	0	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	1	0	6
					Matemática	1			Matemática	1		
					Ciências	0						
					História	1						
					Geografia	0						
8.	E. M. R. Esther Lima	Vila de Caiambé Rio Solimões	0	1	Língua Portuguesa	2	0	0	Língua Portuguesa	0	1	9
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	1						
					História	1						
					Ed. Física	1						
					Geografia	1						
9.	E. M. R. Fé em Deus	Miriti Lago do Caiambé	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					História	0						
					Geografia	0						
10.	E. M. R. Flora Agrícola	Agrovila Estrada da Agrovila	1	1	Língua Portuguesa	2	0	0	Língua Portuguesa	1	1	10
					Matemática	1			Matemática	1		
					Ciências	1						



					História	0							
					Geografia	1							
11.	E. M. R. Fonte de água Viva	Nova Jerusalém Estrada da Emade	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	1	0	4	
					Matemática	0			Matemática	1			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
					12.	E. M. R. Haroldo Guimarães			São Francisco do Itaúba Rio Tefé	1			1
Matemática	1	Matemática	0										
Ciências	0												
História	0												
Geografia	1												
13.	E. M. R. Henrique Lima	Igarapé Açú Lago de Tefé	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	5	
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	1							
					Geografia	0							
14.	E. M. R. Imaculada Conceição	Jutica Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	1	6	
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	1							
15.	E. M. Indígena Adonai	Nova Aliança	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	2	
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							

					Geografia	0							
16.	E. M. Indígena Basília Pacaia	Boarazinho - Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	Kambeba	1	0	Língua Portuguesa	0	1	7
					Matemática	1				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	1							
					Geografia	0							
17.	E. M. Indígena Dr. Inácio	Nossa Senhora de Fátima Lago do Catuá	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	4	
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
18.	E. M. Indígena Eduardo Santos	Bom Fim Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	Miranha	1	0	Língua Portuguesa	0	0	6
					Matemática	1				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	1							
19.	E. M. Indígena José Trindade	Novo Destino Lago de Tefé	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	1	3	
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
20.	E. M. Indígena Kokama	Nova Jerusalém Lago de Tefé	1	1	Língua Portuguesa	1	Kokama	1	0	Língua Portuguesa	0	0	8
					Matemática	1				Matemática	0		
					Ciências	1							
					História	0							
					Ed. Física	1							

					Geografia	1									
21.	E. M. Indígena Leodona Marinho	Patauá	1	1	Língua Portuguesa	1	Kambeba	1	0	Língua Portuguesa	0	1	7		
					Matemática	1				Matemática	0				
					Ciências	1									
					História	0									
					Geografia	0									
22.	E. M. Indígena Monte Sião	Porto Praia Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	Kokama	1	0	Língua Portuguesa	0	1	8		
					Matemática	1				Matemática	0				
					Ciências	1									
					História	1									
					Geografia	0									
23.	E. M. Indígena Nossa Senhora Aparecida	Boará Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	Kokama	1	0	Língua Portuguesa	0	1	8		
					Matemática	1				Matemática	0				
					Ciências	0									
					História	1									
					Ed. Física	1									
					Geografia	0									
24.	E. M. Indígena Prof. João Hamilton	Agrovila da Emade Estrada da Emade	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	2		
					Matemática	0				Matemática	0				
					Ciências	0									
					História	0									
					Geografia	0									
25.	E. M. Indígena Santa Cruz	Barreira de Baixo Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	0	Kokama	1	0	Língua Portuguesa	0	1	4		
					Matemática	0				Matemática	0				
					Ciências	0									
					História	0									

					Geografia	0							
26.	E. M. Indígena São José	Jenipáua Rio Jenipáua	1	1	Língua Portuguesa	0	Canamarí	1	0	Língua Portuguesa	0	0	3
					Matemática	0				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
27.	E. M. Indígena São Paulo	Severino Lago do Caiambé	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	0	Língua Portuguesa	1	1	8
					Matemática	1				Matemática	1		
					Ciências	0							
					História	1							
					Geografia	0							
28.	E. M. R. Maranata	Maranata Estrada da Agrovila	2	2	Língua Portuguesa	0	0	1	0	Língua Portuguesa	0	1	6
					Matemática	0				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
29.	E. M. R. Nossa Senhora Aparecida	Preciosa Rio Curumitá	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	0	Língua Portuguesa	0	1	6
					Matemática	1				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	1							
30.	E. M. R. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Maria Dini)	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Costa de Tefé	1	2	Língua Portuguesa	1	0	0	0	Língua Portuguesa	0	1	8
					Matemática	1				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							



					Ed. Física	1							
					Geografia	1							
31.	E. M. R. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Feliciano Lago do Caiambé	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	1	6	
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	1							
					Geografia	0							
32.	E. M. R. Rei Davi	Deus é Pai Rio Tefé	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	1	6	
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	1							
					Geografia	0							
33.	E. M. R. Rei Davi	Piraruia Rio Tefé	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	1	6	
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	1							
34.	E. M. R. Samuel Fritz	Macarí Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	5	
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	1							
					Geografia	0							
35.	E. M. R. Santa Clara	Bom Jesus Estrada da Emade	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	1	3	
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							

					Geografia	0						
36.	E. M. R. Santa Luzia	Santa Luzia do Bóia Lago do Catuá	2	2	Língua Portuguesa	1	0	1	Língua Portuguesa	1	0	10
					Matemática	1			Matemática	1		
					Ciências	0						
					História	1						
					Geografia	0						
37.	E. M. R. Santo Isidoro	Santo Isidoro Rio Solimões	2	2	Língua Portuguesa	1	0	1	Língua Portuguesa	0	0	10
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	1						
					História	0						
					Ed. Física	1						
					Geografia	1						
38.	E. M. R. São Francisco	São Francisco do Canindé Estrada da Emade	2	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	1	7
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	0						
					História	0						
					Geografia	1						
39.	E. M. R. São Francisco de Assis	São João do Catuá Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	1	3
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					História	0						
					Geografia	0						
40.	E. M. R. São José	Santa Cruz Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	0	1	Língua Portuguesa	0	1	7
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	0						
					História	0						

					Geografia	1							
41.	E. M. R. São Luiz	Bela Conquista Lago do Catuá	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	1	7	
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	1							
					História	0							
					Geografia	1							
42.	E. M. R. Ângela Batalha São Sebastião do Jacú	Rio Tefé	0	0	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	1	0	2	
					Matemática	0			Matemática	1			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
43.	E. M. R. Boa Esperança / Santa Rosa	Rio Caiambé	0	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	1	
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
44.	E. M. R. Bom Jesus Tucumã	Lago do Caiambé	1	0	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	1	
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
45.	E. M. R. Capitão Frontim-Moquental	Lago de Tefé	1	0	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	1	
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
46.	E. M. R. Castelo Branco Anexo Pe. Quintino	Lago de Tefé	1	0	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	1	
					Matemática	0							





52.	E. M. Indígena Tsamia - Anexo Basília Pacaia	Boarazinho - Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0		Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
53.	E. M. Indígena Elizeu Ananias	Lago do Caiambé	1	1	Língua Portuguesa	0	Ticuna	1	0	Língua Portuguesa	0	0	3
					Matemática	0				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
54.	E. M. Indígena Nossa Senhora de Fátima	Bom Futuro - Rio Tefé	0	1	Língua Portuguesa	0	0	0		Língua Portuguesa	0	0	1
					Matemática	0				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
55.	E. M. Indígena Pe. Augusto Cabrolié Betel	Rio Solimões	0	0	Língua Portuguesa	2	Ticuna	1	1	Língua Portuguesa	0	0	14
					Matemática	2				Matemática	0		
					Ciências	2							
					Língua Inglesa	1							
					História	2							
					Ed. Física	1							
					Geografia	2							
56.	E. M. Indígena Raimundo Dávila Peres - Anexo Pe. Augusto Cabrolié	Vale quem tem - Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0		Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0				Matemática	0		
					Ciências	0							
					História	0							
					Geografia	0							
57.	E. M. Indígena Raio de Sol -	Nova Esperança -	0	1	Língua Portuguesa	0	0	1		Língua Portuguesa	0	0	2

	Anexo João Hamilton	Estrada da Emade			Matemática	0												
					Ciências	0												
					História	0												
					Geografia	0												
					Língua Portuguesa	0												
					Matemática	0												
58.	E. M. Indígena Sanhaçu - Anexo São José Janipauá	Vila Nova - Mirini	1	1	Ciências	0	0	0										
					História	0												
					Geografia	0												
					Língua Portuguesa	0												
					Matemática	0												
59.	E. M. Indígena São Sebastião	Ramal do Pavão	1	2	Ciências	0	Caixana	1	0									
					Língua Inglesa	0												
					História	0												
					Ed. Física	0												
					Geografia	0												
					Língua Portuguesa	0												
					Matemática	0												
60.	E. M. Indígena Valdomiro Dias - Nova Esperança do Arauairí	Rio Solimões	1	1	Ciências	0	0	0										
					Língua Inglesa	0												
					História	0												
					Ed. Física	0												
					Geografia	0												
					Língua Portuguesa	0												
					Matemática	0												
61.	E. M. R. José Almeida da Silva	Sacaí - Lado do Caiambé	1	1	Ciências	0	0	0										
					Língua Inglesa	0												
					História	0												

					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
62.	E. M. R. Manoel Moraes	Aratamã - Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	5
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	1						
63.	E. M. R. Maria Eduarda dos Santos	Aliança com Deus - Andiroba	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	5
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	1						
64.	E. M. R. Nossa Senhora Aparecida	Aranatuba - Rio Tefé	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	5
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	1						
					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
65.	E. M. R. Nossa Senhora de Fátima	São Vicente - Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						

					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
66.	E. M. R. Ofélia Azevedo Moura	Barreirinha Branca - Rio Curumitá	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
67.	E. M. R. Raimundo Guerreiro	Bela Vista do Sapiá- Rio Tefé	0	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	4
					Matemática	1			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	1						
68.	E. M. R. Santa Maria	Santa Maria do Boto - Rio Curumitá	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
69.	E. M. R. Santa Maria	Tará de Baixo - Rio Curumitá	1	0	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	1
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						

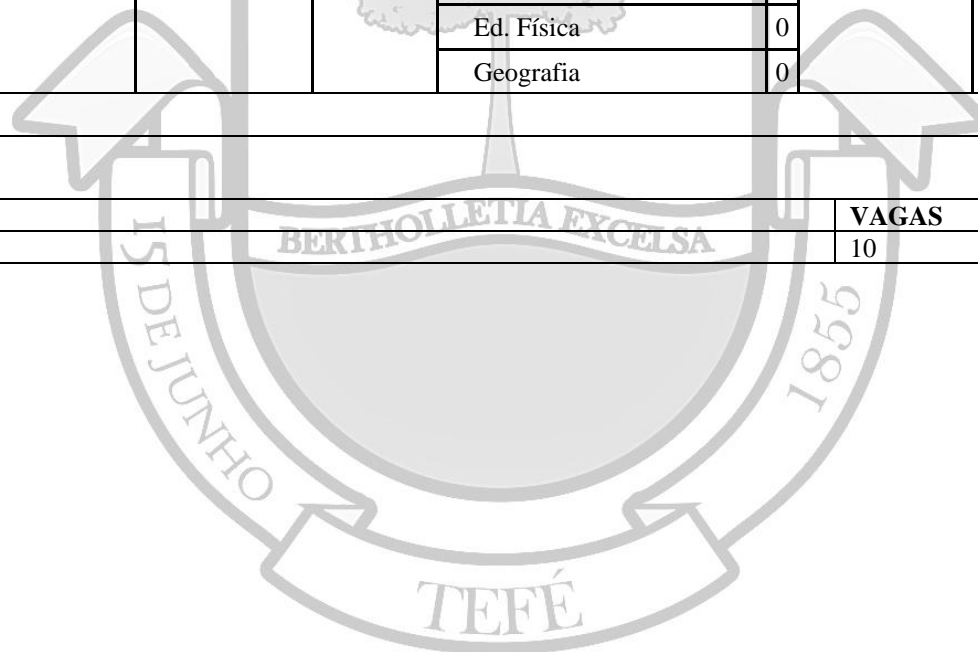


					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
70.	E. M. R. Santa Maria	Bibiana - Rio Solimões	1	0	Língua Portuguesa	0	0	1	Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
71.	E. M. R. Santa Maria	São José do Macaco - Rio Caiambé	1	0	Língua Portuguesa	0	0	1	Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
72.	E. M. R. Santa Maria	Catuaú - Rio Solimões	1	1	Língua Portuguesa	0	0	1	Língua Portuguesa	0	1	4
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
73.	E. M. R. São Francisco	São Francisco do Abil - Rio Tefé	0	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	1
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						

					Ed. Física	0							
					Geografia	0							
74.	E. M. R. São José	Paxiubinha	1	1	Língua Portuguesa	0	0	1	Língua Portuguesa	0	0	0	3
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					Língua Inglesa	0							
					História	0							
					Ed. Física	0							
					Geografia	0							
75.	E. M. R. São Raimundo Felicidade	Rio Caiambé	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					Língua Inglesa	0							
					História	0							
					Ed. Física	0							
					Geografia	0							
76.	E. M. R. São Raimundo Boa Vista	Rio Tefé	1	1	Língua Portuguesa	1	0	0	Língua Portuguesa	0	0	0	5
					Matemática	1			Matemática	0			
					Ciências	1							
					Língua Inglesa	0							
					História	0							
					Ed. Física	0							
					Geografia	0							
77.	E. M. R. São Tomé - Pente II	Rio Curumitá	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0			
					Ciências	0							
					Língua Inglesa	0							
					História	0							

					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
78.	E. M. R. São Tomé - Morada Nova	Rio Curumitá	1	0	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	1
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
79.	E. M. R. Teresa Soares	Vila Moura - Rio Tefé	1	1	Língua Portuguesa	0	0	0	Língua Portuguesa	0	0	2
					Matemática	0			Matemática	0		
					Ciências	0						
					Língua Inglesa	0						
					História	0						
					Ed. Física	0						
					Geografia	0						
<b>TOTAL</b>											<b>350</b>	

Nº	CARGO	VAGAS
01	PEDAGOGO ZONA RURAL	10

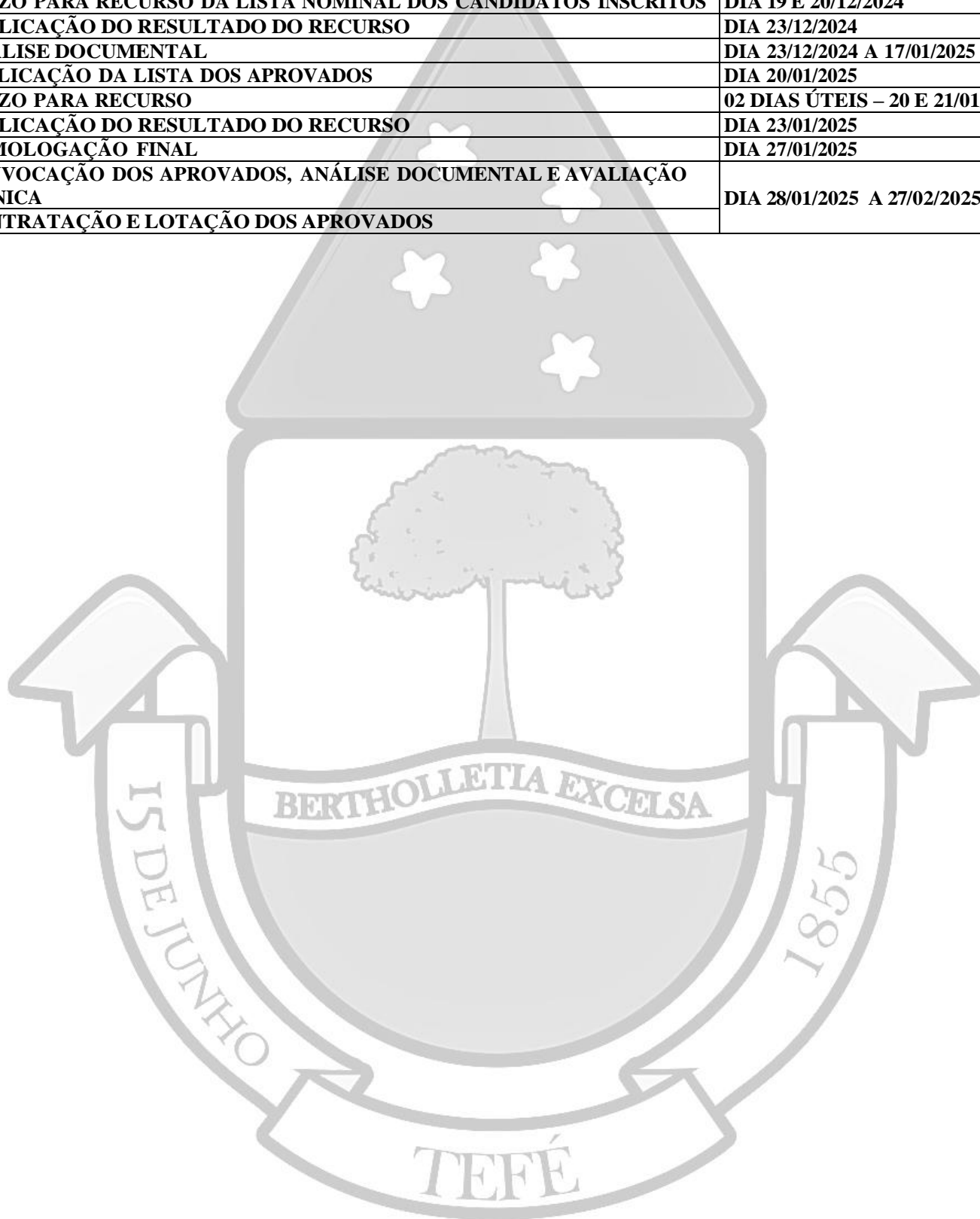






**ANEXO III - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO**

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>DIA 27/11/2024</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DIA 09/12/2024 A 17/12/2024</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	<b>DIA 19/12/2024</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	<b>DIA 19 E 20/12/2024</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO</b>	<b>DIA 23/12/2024</b>
<b>ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	<b>DIA 23/12/2024 A 17/01/2025</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS</b>	<b>DIA 20/01/2025</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	<b>02 DIAS ÚTEIS – 20 E 21/01/2025</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO</b>	<b>DIA 23/01/2025</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b>	<b>DIA 27/01/2025</b>
<b>CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO CLÍNICA</b>	<b>DIA 28/01/2025 A 27/02/2025</b>
<b>CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DOS APROVADOS</b>	



**ANEXO IV – RELAÇÃO DE ESCOLAS COM INEP E LOCALIDADE**

Nº	INEP	ESCOLAS RURAIS	COMUNIDADE	LOCALIDADE
1.	13106945	CRECHE MUNICIPAL RURAL PROFª VILMANEI ALVES GERMANO	Vila de Caiambé	Rio Solimões
2.	13013122	ESCOLA MUN RURAL AUGUSTINHO DE CASTRO	Marajó	Lago do Jutica
3.	13070061	ESCOLA MUN RURAL BOA ESPERANCA	Santa Rosa	Rio Caiambé
4.	13013130	ESCOLA MUN RURAL BOM JESUS-BACURI	Bacurí	Lago de Tefé
5.	13070126	ESCOLA MUN RURAL CAMINHO DO SABER	Boa Vontade	Estrada da EMAD km10
6.	13013149	ESCOLA MUN RURAL CAPITÃO FRONTIM	São Rdo. Moquental	Lago de Tefé
7.	13013157	ESCOLA MUN RURAL CASTRO ALVES	Nova Sião	Lago do Miriní
8.	13101617	ESCOLA MUN RURAL CORAÇÃO DE MÃE	São Rdo. Sapiá	Rio Tefé
9.	13013165	ESCOLA MUN RURAL CRIANÇA ESPERANCA	Tauarí	Lago de Tefé
10.	13100190	ESCOLA MUN RURAL DE QUEIROZ	Tuiuca	Igarapé do Miriní - Solimões
11.	13013173	ESCOLA MUN RURAL DEUS E AMOR / ANEXO (ESCOLA NOVA CANAA)	Cairara	Lago do Caiambé
12.	13144243	ESCOLA MUN RURAL DOM PEDRO I	Ponta da Sorva	Rio Tefé
13.	13144243	ESCOLA MUN RURAL DOM PEDRO I / ANEXO ( ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO JOSÉ – PAXIUBINHA)	Ponta da Sorva	Rio Tefé
14.	13064495	ESCOLA MUN RURAL EDUARDO SANTOS	Bonfim	Rio Solimões
15.	13090976	ESCOLA MUN RURAL ESTHER LIMA	Vila de Caiambé	Rio Solimões
16.	13103768	ESCOLA MUN RURAL FÉ EM DEUS	Mirití	Lago do Caiambé
17.	13013114	ESCOLA MUN RURAL FLORA AGRICOLA	Agrovila	Lago de Tefé
18.	13101102	ESCOLA MUN RURAL FONTE DE AGUA VIVA	Nova Jerusalem	Ramal da União - Km15
19.	13070134	ESCOLA MUN RURAL HAROLDO GUITMARAES	São Fco. do Itaúba	Lago de Tefé
20.	13013297	ESCOLA MUN RURAL HENRIQUE LIMA	Igarapé Açú	Lago do Caiambé
21.	13013300	ESCOLA MUN RURAL IMACULADA CONCEIÇÃO	Jutica	Rio Solimões
22.	13079450	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA ARCA DE NOE	Barreira de Cima	Rio Solimões
23.	13088238	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA BASÍLIA PACAIA / ANEXO: (ESCOLA MUN RURALINDIGENA TSAMIA)	Boarazinho	Rio Solimões
24.	13088238	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA BASÍLIA PACAIA	Boarazinho	Rio Solimões
25.	13013181	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA DOUTOR INÁCIO	N.S de Fátima	Lago do Catuá
26.	13070193	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA ELIZEU ANANIAS	Barreirinha	Lago do Caiambé
27.	13103776	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA JOSÉ TRINDADE	Novo Destino	Igarapé-Açú/Lago de Tefé
28.	13076027	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA KOKAMA	Nova Jerusalém	Igarapé Açú
29.	13099671	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA LEODONA MARINHO	Patauá	Igarapé-Açú/Lago de Tefé
30.	13013319	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA MONTE SIÃO / ANEXO: (ESCOLA MUN RURALINDIGENA WALDOMIRO DIAS)	Porto Praia	Rio Solimões
31.	13100173	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA NOSSA SENHORA DE FATIMA	Bom Futuro	Rio Tefé

32.	13013556	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA PADRE AUGUSTO CABROLIE	Betel	Rio Solimões
33.	13013556	ESCOLA MUN RURAL INDÍGENA PADRE AUGUSTO CABROLIÊ / ANEXO: ( ESCOLA RURAL INDÍGENA DÁVILA PERES)		Rio Solimões
34.	13144200	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA PROFº JOAO HAMILTON / ANEXO: (ESCOLA MUNRURAL INDIGENA RAO DO SOL)	Agrovila da EMADÉ	Estrada da EMADÉ
35.	13013440	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA SANTA CRUZ	Barreira de Baixo	Barreira de baixo
36.	13013670	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA SÃO JOSÉ	Janipaua	Rio Solimões
37.	13070070	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA SÃO PAULO / ANEXO: (ESCOLA MUNRURAL JESUS)	Severino	Rio Caiambé
38.	13321242	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA SÃO SEBASTIAO	Projeto Mapí	Estrada da EMADÉ
39.	13094726	ESCOLA MUN RURAL MARANATA	Maranata	Estrada da Agrovila
40.	13325256	ESCOLA MUN RURAL MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Aliança com Deus	Ramal do Andiroba
41.	13101005	ESCOLA MUN RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Aranatuba	Rio Tefé
42.	13144235	ESCOLA MUN RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Preciosa	Rio Tefé
43.	13070142	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA NOSSA SENHORA APARECIDA	Boará	Rio Solimões
44.	13090984	ESCOLA MUN RURAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	São Vicente	Rio Solimões
45.	13013530	ESCOLA MUN RURAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Feliciana	Lago do Caiambé
46.	13013378	ESCOLA MUN RURAL NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO (MARIA DINI)	N.S.P Socorro	Costa de Tefé
47.	13090950	ESCOLA MUN RURAL PADRE QUINTINO / ANEXO: ( ESCOLA MUN RURAL CASTELOBRANCO)	Missão	Rio Solimões
48.	13265202	ESCOLA MUN RURAL RAIMUNDO GUERREIRO / ANEXO (JACÚ)	Bela Vista Sapiá	Rio Tefé
49.	13265202	ESCOLA MUN RURAL ÂNGELA BATALHA SÃO SEBASTIÃO DO JACÚ	São Sebastião do Jacú	Rio Tefé
50.	13100807	ESCOLA MUN RURAL REI DAVI	Deus é Pai	Rio Tefé
51.	13013572	ESCOLA MUN RURAL REI DAVI	Piraruiaia	Lago de Tefé
52.	13013602	ESCOLA MUN RURAL SAMUEL FRITZ	Macarí	Rio Solimões
53.	13013874	ESCOLA MUN RURAL SANTA CLARA	Bom Jesus	Estrada da EMADÉ - Km 21
54.	13070100	ESCOLA MUN RURAL SANTA LUZIA	Santa Luziado do Boia	Lago do Catuá
55.	13088203	ESCOLA MUN RURAL SANTA MARIA	São José do Macaco	Rio Caiambé
56.	13087185	ESCOLA MUN RURAL SANTA MARIA	N.S de Nazaré	Catuá/Rio Solimões
57.	13142232	ESCOLA MUN RURAL SANTA MARIA	Santa Maria do Boto	Rio Curumitá
58.	13088211	ESCOLA MUN RURAL SANTA MARIA	Tarará de Baixo	Rio Solimões
59.	13070118	ESCOLA MUN RURAL SANTA MARIA	Bibiana	Rio Solimões
60.	13013840	ESCOLA MUN RURAL SANTO ISIDORO	Santo Isidoro	Rio Solimões
61.	13094734	ESCOLA MUN RURAL SAO FRANCISCO	São Franciscodo Canindé	Estrada da EMADÉ - Km 04
62.	13079093	ESCOLA MUN RURAL SAO FRANCISCO	São Franciscodo Abil	Rio Tefé
63.	13070150	ESCOLA MUN RURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	São João do Catuá	Rio Solimões
64.	13101609	ESCOLA MUN RURAL SAO JOSE	Paxiubinha	Rio Tefé
65.	13013661	ESCOLA MUN RURAL SAO JOSE / ANEXO (ESCOLA MUN RURAL SÃO FRANCISCO)	Santa Cruz	Rio Solimões
66.	13142224	ESCOLA MUN RURAL SAO JOSE	Pavão II	Agrovila da EMADÉ
67.	13070185	ESCOLA MUN RURAL SÃO LUIZ	Bela Conquista	Lago do Catuá

68.	13103750	ESCOLA MUN RURAL SÃO RAIMUNDO	Felicidade	Rio Caiambé
69.	13101200	ESCOLA MUN RURAL SÃO RAIMUNDO	Boa Vista	Rio Tefé
70.	13144227	ESCOLA MUN RURAL SÃO TOME	Morada Nova	Rio Tefé
71.	13265210	ESCOLA MUN RURAL SÃO TOME / ANEXO: (ESCOLA MUN RURAL BARREIRINHABRANCA)	Pente II	Rio Tefé
72.	13101404	ESCOLA MUN RURAL COSMO E DAMIÃO	Cacautuba	Rio Tefé
73.	13110233	ESCOLA MUN INDÍGENA ADONAI	Nova Aliança	Igarapé do Patauá
74.	13070061	ESCOLA MUN RURAL BOA ESPERANÇA	Santa Rosa	Rio Caiambé
75.	13076019	ESCOLA MUN RURAL BOM JESUS	Tucumã	Rio Caiambé
76.	13013670	ESCOLA MUN INDÍGENA SANHAÇU - ANEXO SÃO JOSÉ JANIPAUÁ	Jenipauá	Rio Solimões
77.	13099671	E. M. R. INDÍGENA ANDIROBA - ANEXO DA E. M. R. INDÍGENA LEODANA MARINHO	Patauá	Rio Tefé
78.	13110225	ESCOLA MUN RURAL OFÉLIA AZEVEDO MOURA	Barreirinha Branca	Rio Curumitá
79.	13321242	ESCOLA MUN INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	Ramal do Pavão	Estada da Emade
80.	13110195	ESCOLA MUN INDÍGENA VALDOMIRO DIAS - NOVA ESPERANÇA DO ARAUIRÍ	Nova Esperança do Arauiri	Rio Solimões
81.	1310811	ESCOLA MUN RURAL JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	Sacai	Rio Caiambé
82.	13110217	ESCOLA MUN RURAL MANOEL MORAES	Aratamã	Rio Solimões
83.	13094718	ESCOLA MUN RURAL TERESA SOARES	Vila Moura	Rio Tefé





ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e dp CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domicialdo(a) na \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, DECLARO para devidos fins, sob as penas de Lei, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.

Esfera:  Federal  Estadual  Municipal

Tipo de vínculo:  Efetivo  Temporário

Instituição: \_\_\_\_\_;

Cargo: \_\_\_\_\_;

Lotação: \_\_\_\_\_;

Carga horária: \_\_\_\_\_;

Horário de expediente: \_\_\_\_\_;

Tefé – AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE